



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 069, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

RESOLVE

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a qual se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de fevereiro de 2016 à fevereiro de 2019, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

| MATRICULA FUNCIONAL | FUNCIONÁRIO | CARGO | DATA DE ADMISSÃO |
|---------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------|
| 7753-4/1 | Eliane Grampe Hinkel | Colaborador Auxiliar I | 11/02/2016 |
| 7752-6/1 | Fatima M. Scaravonatto Kammer | Colaborador Auxiliar I | 11/02/2016 |
| 7750-0/1 | Jonatan Fernandes | Colaborador de Execução II | 11/02/2016 |
| 7751-8/1 | Roselaine Maria Pellenz Lutz | Colaborador Auxiliar II | 11/02/2016 |

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 15/02/19 FL. 14991
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 12/02/19 FL. 1611
Visto